

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.177, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, o cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

<u>Denominação</u>

<u>Padrão</u>

Nº de vagas

Diretor de Assistência Social

CC-6/FG-6

<u>01</u>

Art. 2º O cargo em questão terá as seguintes atribuições:

- Coordenar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas junto à Secretaria de Assistência Social, tais como coordenação de projetos, cursos e promoções sociais, prestando completa assessoria técnica ao Secretário de Assistência Social nos diversos assuntos ligados à área social do Município

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do orçamento da Secretaria de Assistência Social de 2010.

Art, 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2010.

ON MAGALHÃES

Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÄLVARO MOISÉS SANA Secretário da Administração